



PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA, VADIOS E ERRANTES - CANÍDEOS E FELÍDEOS DO MUNICÍPIO DE ALIJÓ - ANO DE 2023

O presente Programa, aprovado pelo Executivo Municipal em Reunião de Câmara, insere-se na estratégia municipal de política de bem-estar animal e pretende apoiar os custos da esterilização dos animais de companhia, vadios e errantes - canídeos e felídeos, regendo-se pelas seguintes normas:

1. Objetivo

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo da população errante, foi aprovado o montante de 5.000,00€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia, vadios e errantes.

Os Munícipes do Concelho de Alijó detentores de animais de companhia poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 92€ para esterilização de cadelas;
- 60€ para esterilização de cães;
- 66€ para esterilização de gatas;
- 40€ para esterilização de gatos.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia, vadios e errantes - canídeos e felídeos, cujos proprietários residam no Concelho de Alijó, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar.

Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida (no caso dos canídeos).

A deambulação de animais vadios e errantes constitui um problema de segurança e saúde pública. O programa pretende dar resposta aos problemas do abandono, do fenómeno de acumulação ou da reprodução incontrolada dos animais errantes. Desta forma, é necessário e essencial proceder ao acolhimento, nos termos legais, dos cães e gatos vadios ou errantes encontrados na via pública ou em quaisquer lugares públicos.

Os animais capturados pelos serviços Municipais serão alojados no Canil Municipal. Nos termos regulamentares, no caso de não reclamação de posse, poderão os mesmos serem cedidos, em regime de adoção, tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas e animais, podendo a posteriori ser esterilizados.

3. Candidatura

1) Os Candidatos que pretendem beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura através do endereço eletrónico geral@cm-alijo.pt, por correio ou presencialmente na Câmara Municipal, junto do Balcão de Atendimento ao Munícipe;

2) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível em <https://www.cm-alijo.pt/balcao-virtual/requerimentos>);
- Comprovativo de residência no concelho (cartão de cidadão, fatura da água, atestado da junta de freguesia);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e com informação relativa à espécie, sexo e peso do animal;
- IBAN respeitante ao detentor do animal.

4. Prazos

A candidatura ao Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia, Vadios e Errantes - canídeos e felídeos do Município de Alijó poderá ser efetuada de 01 de agosto a 15 de novembro de 2023, para atos médicos realizados no mesmo período.

5. Procedimento

A avaliação das candidaturas serão efetuadas por ordem de chegada, até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa, melhor identificado na cláusula primeira.

Após submissão da candidatura, o requerente deve aguardar a validação da Câmara Municipal que entrará em contacto, entregando para o efeito documento comprovativo da elegibilidade da candidatura. Nessa sequência, poderá o requerente dirigir-se a uma clinica médica à sua escolha para iniciar o processo de esterilização.

Após a intervenção, o munícipe apresenta fatura-recibo acompanhado da declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados e do comprovativo de elegibilidade nos serviços municipais.

A Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território facultará junto da contabilidade o respetivo pedido de reembolso, o qual ocorrerá no prazo máximo de 30 dias uteis após validação da fatura.

Não serão pagas faturas cujas candidaturas não tenham sido validadas, que não sejam acompanhadas da documentação prevista ou que deem entrada depois do dia 15 de novembro de 2023.

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na cláusula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e Esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar a Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território do Município de Alijó, disponível no horário de atendimento dos serviços municipais ou através do e-mail nuno.madeiras@cm-alijo.pt.

8. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas no presente programa.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ou pelo Sr. Vereador com competências delegadas, auscultada a Divisão de Urbanismo e Ordenamento do Território.